



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

PROCESSO Nº 62/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às catorze horas do dia 06 do mês de junho de dois mil e dezenove, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 17/2019, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica CARNETTI TINTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.229.646/0001-48 para:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES DA ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ENCRUZILHADA DOM JOSÉ, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valores até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica CARNETTI TINTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.229.646/0001-48, fundamenta - se, pois conforme orçamentos apresentados em anexo, a empresa acima citada apresentou o melhor preço para o objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de materiais e serviço para troca de elementos filtrantes da estação compacta de tratamento de água da localidade de Encruzilhada Dom José, para a distribuição à população do interior do município, o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

Alpestre, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos André Pasa

Marcos André Pasa
Presidente Comis. Licitações

Tóleman Alan Picoli

Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da jurídica CARNETTI TINTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.229.646/0001-48, para a aquisição de materiais e serviço para troca de elementos filtrantes da estação compacta de tratamento de água da localidade de Encruzilhada Dom José, para a distribuição à população do interior do município, o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 62/2019, Dispensa Nº 16/2019.

Alpestre, 07 de junho de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa CARNETTI TINTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.229.646/0001-48, para a aquisição de materiais e serviço para troca de elementos filtrantes da estação compacta de tratamento de água da localidade de Encruzilhada Dom José, para a distribuição à população do interior do município, o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 62/2019, Dispensa Nº 16/2019

Alpestre, 07 de junho de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal